

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de julho de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 730,8 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	648,0	88,7	40	86,0	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	24,2	3,3	-	4,1	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	12,6	1,7	-	1,6	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria	2,6	0,4	-	2,4	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	2,8	0,4	-	0,5	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	39,1	5,3	-	5,4	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria e Terceirizada	1,6	0,2	n/a	n/a	n/a	n/a	///////	-

¹ § 4º do art. 37.

² Saldo de precatórios, imóveis em processo de desapropriação, disponível, proventos e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	648,0	88,7	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada	Terceirizada ²	39,1	5,3				

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2025/253, de 18 de agosto.